



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.765/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a **aquisição de postes ornamentais**.

1. OBJETO

O objeto do presente documento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes ornamentais.

A contratação se faz necessária para viabilizar a revitalização da Praça Coronel Lima, garantindo a instalação de postes ornamentais que atendam aos requisitos de iluminação, estética urbana e segurança do espaço público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade para melhorar a iluminação da Praça Coronel Lima, elevar a qualidade estética do espaço urbano, aumentar a segurança dos usuários e contribuir para a valorização e revitalização do ambiente público. A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento com base na mediana dos valores por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **Poste Ornamental Minimalista**, fabricado inteiramente em alumínio, estilo minimalista, em tubo de alumínio extrudado, de perfil quadrado com dimensões de 101,6mm x 101,6mm (4"x4"), 3m de altura total, parede do tubo com espessura de 2,5mm, sapata de fixação ao solo com dimensões de 200mm x 200mm e espessura 6,35mm (1/4") com aletas de reforço de mesma espessura, acabamento em pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicado em todo o conjunto. Luminária ornamental minimalista em tubo de alumínio extrudado, de perfil quadrado com dimensões de 101,6mm x 101,6mm (4"x4"), 500mm de comprimento, parede do tubo com espessura 2,5mm, posicionada a 90 graus em relação ao poste, com suporte móvel permitindo a retirada da luminária sem remover o poste do local de instalação. Luminária LED com equipamento inteiramente integrado ao perfil quadrado, potência 40W (tolerância $\pm 5\%$), fluxo luminoso mínimo de 6.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 150 lm/W, fator de potência mínimo 0,97, temperatura de cor 5.000K, alimentação 90-305V, conjunto óptico (lente) em PMMA com ângulo de abertura simétrico de 130x130º graus (tolerância $\pm 3\%$), inteiramente vedada com grau de proteção mínimo IP66, expectativa mínima de vida útil de 50.000h (LED com certificação LM80), com dispositivo de proteção contra surtos (DPS) externo ao driver, classe II/III, 15kA/15kV, com terminal de aterramento, conectores de engate rápido e garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Luminária com ensaio fotométrico conforme IES LM-79, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para comprovação de características técnicas.

A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento com base na mediana dos valores por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

Os postes ornamentais a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Possuir qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à iluminação pública e segurança elétrica;
- Ser fabricados com materiais resistentes às intempéries, corrosão e desgaste natural, garantindo durabilidade e baixa necessidade de manutenção;
- Apresentar padrão estético compatível com o projeto de revitalização da praça, harmonizando-se com o ambiente urbano existente;
- Atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, bem como às normas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Ser entregues dentro do prazo estabelecido, no local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva documentação técnica e garantias do fabricante.

A empresa contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade Secretaria de Planejamento Prefeitura de Tupanciretã Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro / CEP: 98170-000 Tupanciretã – RS / Fone (55) 3272 – 7500 planejamento@tupancireta.rs.gov.br com todas as exigências legais, técnicas e de segurança, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou não conformidades verificadas no recebimento. Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 31.952/2025, composta pelos servidores abaixo:

Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella - Secretário Municipal - Matrícula nº 7065-3

Fiscal de Contrato: Carlos José M. Kummel Félix - Engenheiro Civil - Matrícula nº 1626-8

Fiscal de Contrato: Jonatan Patias Moura - Agente Administrativo - Matrícula nº 1611-0

Fiscal de Contrato Suplente: Lauren Guerra Zanini – Arquiteta e Urbanista – Matrícula nº 1669-1





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

Fiscal de Contrato Suplente: Mara Beatriz Mardini Paz – Coordenadora – Matrícula nº 7110-2

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante a realização de processo licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, dentre as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi adotada como metodologia a mediana dos valores obtidos em orçamentos referenciais que atendem às especificações solicitadas.

Foram considerados, especificamente, os orçamentos fornecidos pela empresa Samahf e pela Prefeitura Municipal de Guabiju, por apresentarem maior compatibilidade com os valores praticados no mercado e com aqueles verificados no processo licitatório anteriormente realizado, o qual restou frassado em razão da subestimativa do valor de referência.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

A adoção da mediana entre os referidos orçamentos visa estabelecer um valor estimado mais condizente com a realidade de mercado, evitando distorções e contribuindo para a obtenção de propostas exequíveis, garantindo, assim, a efetividade do certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **RECURSO LIVRE DA SECRETARIA** que será disponibilizada pelos servidores da secretaria da fazenda.

Tupanciretã/RS, 23 de abril de 2026.

Ezequiel Franceschete Cella
Secretário de Planejamento
Matricula nº 7065-3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1954-0C17-024E-D65A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 24/04/2026 08:14:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1954-0C17-024E-D65A>